



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012**

**ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto Legislativo nº 31 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre a criação do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Esportivo no âmbito de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º – A relação dos atletas ou equipes a serem diplomados na modalidade futebol de campo será encaminhada à Câmara Municipal pela Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete e demais modalidades pela Secretaria Municipal de Esporte de Conselheiro Lafaiete.”

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 2012.

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO

**À Procuradoria do legislativo**

para Parecer

15/05/12



**À Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer**

26/06/12

  
Presidente

**À Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Parecer.**

29/05/12

  
Presidente

**À Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos para Parecer.**

26/06/12

  
Presidente



Aprovado em Reúnia Discussão e Votação  
 com 10 votos a favor, - contra e  
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 14 de agosto de 2012

[Assinatura] Presidente      [Assinatura] Secretário

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*

*[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side]*



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Resolução visa estipular que a Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete passe a encaminhar à Câmara Municipal a relação dos atletas e equipes que foram destaque na modalidade futebol de campo, já que a própria Liga é quem organiza os torneios em Conselheiro Lafaiete e quem apoia e acompanha mais de perto esta modalidade e está apta a identificar os atletas e equipes que se destacam nas competições seja ela municipal, estadual ou até mesmo internacional.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 2012.

VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 60 /2012

## ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

**Art. 1º** - O art. 2º do Decreto Legislativo nº 31 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre a criação do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Esportivo no âmbito de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º**- A relação dos atletas ou equipes a serem diplomados na modalidade futebol de campo será encaminhada à Câmara Municipal pela Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete e demais modalidades pela Secretaria de Municipal de Esporte de Conselheiro Lafaiete.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 2012.

  
Vereador José Ricardo Sório  
(Zezé do Salão)

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-10-Mai-2012-15:09-006334-1/2



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS




## JUSTIFICATIVA

O Projeto de resolução visa estipular que a Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete passe a encaminhar à Câmara Municipal a relação dos atletas e equipes que foram destaque na modalidade futebol de campo, já que a própria Liga é quem organiza os torneios em Conselheiro Lafaiete e quem apóia e acompanha mais de perto esta modalidade e está apta a identificar os atletas e equipes que se destacam nas competições seja ela municipal, estadual ou até mesmo internacional.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de resolução.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE MAIO DE 2012.

  
Vereador José Ricardo Sírío  
(Zezé do Salão)



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



**PARECER Nº 026/2012**

## **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2012**

De autoria do Vereador José Ricardo Sírio, o anexo Projeto de Decreto Legislativo *Altera a redação do Decreto Legislativo nº 031, de dezembro de 2010 e dá outras providências*.

A proposta de Decreto Legislativo encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03 e vem instruída com documentos de fls. 04/05.

É o relatório.

### **PARECER**

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 13), e quanto à iniciativa, que é privativa de membros do Poder Legislativo (art. 67), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é privativa dos membros do Poder Legislativo consoante dispõe o art. 67, da Lei Orgânica.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

### **CONCLUSÃO**

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



## QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

## TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a turno único de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 DE MAIO DE 2012.

  
GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES  
- Procuradora do Legislativo -  
- OAB/MG 81.681 -





# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2012

### RELATÓRIO

EXPEDIENTE

26/06/12

Presidente

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2012, que “**Altera a redação do Decreto Legislativo nº 031, de dezembro de 2010 e dá outras providências**”, de autoria do Vereador José Ricardo Sirio, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno.

Em sua justificativa (f.03), o Vereador José Ricardo Sirio salienta que o Projeto visa estipular que a Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete passe a encaminhar à Câmara Municipal a relação dos atletas e equipes que foram destaque na modalidade futebol de campo, sendo que é a própria Liga quem organiza os torneios em Conselheiro Lafaiete e quem apóia e acompanha de perto esta modalidade, estando apta a identificar os atletas e equipes que se destacam nas competições, seja em nível municipal, estadual ou até mesmo, internacional.

Instruído com os documentos de f. 4/5.

### FUNDAMENTAÇÃO

A proposição está sob o manto da legalidade, no que concerne à competência, a teor do Artigo 13, da Lei Orgânica Municipal. No tocante à iniciativa, é privativa de membros do Poder Legislativo, conforme artigo 67 da LOM.

Em síntese, se encontra revestida dos atributos da legalidade e constitucionalidade.

No mérito, deverá se pronunciar o Plenário.

### CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Decreto Legislativo em análise, nada impedindo sua tramitação regimental, e que a mesmo seja discutido e votado pela Câmara, em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE JUNHO DE 2012.





**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



  
VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

  
VEREADOR JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA

  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012**

EXPEDIENTE

07/08/12

*[Signature]*  
Presidente

## RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2012, que “**Altera a redação do Decreto Legislativo nº 031, de dezembro de 2010 e dá outras providências**”, de autoria do Vereador José Ricardo Sírio, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, em conformidade com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno.

Em sua justificativa (f.03), o Vereador José Ricardo Sírio salienta que o Projeto visa estipular que a Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete passe a encaminhar à Câmara Municipal a relação dos atletas e equipes que foram destaque na modalidade futebol de campo, sendo que é a própria Liga quem organiza os torneios em Conselheiro Lafaiete e quem apóia e acompanha de perto esta modalidade, estando apta a identificar os atletas e equipes que se destacam nas competições, seja em nível municipal, estadual ou até mesmo, internacional.

Instruído com os documentos de f. 4/5.

## FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

## CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE JUNHO DE 2012.

*[Signature]*  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

*[Signature]*  
VEREADOR JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA

VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG  
-12-Jun-2012-16:58-006614-1/2



**Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E  
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012**

**EXPEDIENTE**

09/03/12

**RELATÓRIO**

Presidente

De autoria do nobre Vereador José Ricardo Sírio, o projeto pretende a alteração da redação de decreto legislativo nº 031/2010, em seu art. 2º, para que a Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete passe a informar a lista de atletas do futebol de campo a serem agraciados com o Diploma de Reconhecimento ao Mérito Esportivo.

Inicialmente, após a análise da Procuradoria do Legislativo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, e ambas opinaram favoravelmente quanto aos aspectos legais, constitucionais e jurídicos da proposição.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição por estar enquadrada dentre as disposições do artigo 89, inciso III, do Regimento Interno, foi encaminhada à Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos para que esta analise e emita seu parecer.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Tendo a proposta somente o condão de agregar a Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete como responsável pela indicação da relação de atletas ou equipe de futebol de campo a serem diplomados com o Diploma de Reconhecimento ao Mérito Esportivo, verificamos que a proposta não gera aumento da despesa ou redução da receita do Município estando em conformidade com o que preceitua o artigo 49, I da Lei Orgânica Municipal.

**CONCLUSÃO**

Ante o exposto, nos limites da apreciação desta Comissão, somos favoráveis ao envio da proposição para análise do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2012.

Vereador José Boaventura Celestino

Vereador José Derly da Cruz Aleixo

Vereador Pedro Américo de Almeida



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 15 DE AGOSTO DE 2012**

## **ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 031 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – O art. 2º do Decreto Legislativo nº 31 de dezembro de 2010 – Dispõe sobre a criação do Diploma de Reconhecimento ao Mérito Esportivo no âmbito de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º – A relação dos atletas ou equipes a serem diplomados na modalidade futebol de campo será encaminhada à Câmara Municipal pela Liga de Desportos de Conselheiro Lafaiete e demais modalidades pela Secretaria Municipal de Esporte de Conselheiro Lafaiete.”

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- 1º Secretário da Câmara -

/ACACK/